



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20  
**FONE: (55) 3616-3058 / 3071**  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**DECRETO Nº 027, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Derrubadas no dia 24 de dezembro de 2018, segunda-feira.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

*Considerando* as festividades em comemoração ao Natal, do dia 25 de dezembro, terça-feira,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 24 de dezembro de 2018, segunda-feira.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

**ALAIR CEMIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,  
aos 06/12/2018.

**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**  
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS



ADM. 2017 A 2020  
TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA